DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Outros atos 2
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

Gabinete do Prefeito

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 34/2025, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, IMPEDITIVO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO RESIDENCIAL MÁRIO CAZERI, ENTRE A BACIA DE CONTENÇÃO ATÉ A AVENIDA LUIZ CARLOS LONETTO *(Concorrência Eletrônica nº 5/2025 – Processo nº 24/2025).*

Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o a***rtigo 73, incisos II, XXIII e XXX, da Lei Orgânica do Município,*** de *05/04/1990*, observada as disposições do ***art. 137, § 2º, incisos II e III, da Lei federal nº 14.133/2021...***

Com especial atenção às disposições pertinentes da ***Lei federal nº 14.133/2021,*** pelo presente termo fica suspenso o prazo de vigência, durante ***120 (cento e vinte)*** *dias* no período de ***15/09/2025*** a ***13/01/2026,*** com possível prorrogação por até igual período (***art. 120, § 1º),*** da obra de construção do sistema de drenagem urbana de águas pluviais, no bairro Residencial Mário Cazeri, entre a Bacia de Contenção e a Avenida Luiz Carlos Lonetto, por motivo de força maior ***(art. 137, inciso II),*** impeditivo desta Administração de cumprir com o disposto nos ***subitens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 34/2025,*** firmado em ***14/04/2025***, com a empresa: ***LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA.*** *- CNPJ nº 08.397.524/0001-70,* com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1.833, Sala: 2, bairro Aeroporto, CEP: 14.783-115, na cidade de Barretos, neste Estado.

A obra de construção do sistema de drenagem urbana de águas pluviais, no bairro Residencial Mário Cazeri, entre a Bacia de Contenção e a Avenida Luiz Carlos Lonetto, deverá ser retomada no dia ***14/01/2026***, mediante a emissão de ***Ordem de Reinicio de Serviços***.

O motivo de força maior de suspensão temporária da vigência do contrato, que impede a execução da obra de drenagem urbana, deve-se ao fato da necessidade de análise técnica da ***SABESP,*** quanto às adequações e eventuais alterações dos ramais de esgotos sanitários localizados no trecho de aproximadamente ***174,16 metros lineares***, de implantação da nova rede de galeria pluvial, conforme especificado no projeto técnico do convênio firmado entre a Prefeitura de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, através do ***Contrato FEHIDRO nº 100/2024, Empreendimento 2024-MOGI_COB-155.***

Fica o cronograma de execução da obra suspensa, automaticamente, pelo período de **120** ***(cento e vinte)*** *dias*, que poderá ser prorrogado por até igual período, deverá ser refeito, até o término do período de suspensão e juntado, por simples apostila, nos autos do ***Processo nº 24/2025***.

Considerando que o prazo de suspensão ultrapassa de ***1 (um)*** mês, esta Administração Pública, através de seu órgão competente, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, precisará divulgar em sítio eletrônico oficial e providenciar placa informativa para ser afixado no local da obra, com o aviso público de "***obra paralisada",*** o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução, conforme preveem e determinam as disposições constantes dos ***§§ 5º e 6º, do art. 115, da Lei federal nº 14.133/2021***.

E considerando ter sido assegurado à empresa contratada, por permanecer a obra suspensa por mais de ***3 (três)*** meses, o direito de optar pela suspensão temporária do cumprimento das obrigações assumidas perante este Município, até normalizar a situação, fica admitido o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade, nos termos do ***art. 137, inciso III e § 3º, da Lei federal nº 14.133/2021,*** por motivo de força maior, impeditivo desta Administração de cumprir com o disposto nos ***subitens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 34/2025.***

Guariba (SP), *em 14 de setembro de 2025.*

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....

Outros atos

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE, OBJETO DO CONTRATO Nº 104/2024, QUE FORAM SUSPENSAS, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, POR SESSENTA DIAS, EM 06/06/2025, E PRORROGADAS POR IGUAL PERÍODO, EM 25/07/2025. *(Concorrência Eletrônica nº 13/2024 – Processo nº 359/2024).*

Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 73, incisos II, XXIII e XXX, da Lei Orgânica do Município,*** *de 05/04/1990***,** observada as disposições do ***art. 137, § 2º, incisos II e III, da Lei federal nº 14.133/2021***...

Em atendimento ao ***Ofício nº 275/2025***, de ***10/09/2025***, do Gestor do ***Contrato Administrativo nº 104/2024,*** firmado em ***09/12/2024,*** com a empresa: ***PORTO JÚNIOR USINA DE ASFATO LTDA.*** *– CNPJ nº 74.207.887/0001-20,* que informa ter sido eliminado o motivo de força maior de suspensão temporária, tão logo ocorreu a liberação dos recursos financiados pelo Governo

Federal, conforme ***Contrato de Repasse nº 953042/2023/MCIDADES/CAIXA,*** do qual se seguiu a emissão da Ordem de Reinicio de Serviços, no dia ***10/09/2025,*** e da retomada do respectivo cronograma físico-financeiro, ficam retomadas as obras de recapeamento asfáltico, sinalização viária, calçamento e rampas de acessibilidade nos passeios públicos, em diversos bairros da cidade, depois de cumpridas as disposições pertinentes da ***Lei federal nº 14.133/2021***, assim como do ***subitem 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira,*** do instrumento contratual.

Diante da liberação orçamentária e financeira e do restabelecimento das condições necessárias à continuidade das obras públicas, em conformidade com as normas técnicas, legais e administrativas, com especial atenção ao ***inciso II do § 2º, e inciso III do § 3º, do art. 137,*** da ***Lei federal nº 14.133/2021***, por ter o prazo de suspensão superado a ***3 (três) meses,*** e a empresa contratada optou por aguardar a eliminação do motivo impeditivo da execução, deverá se manifestar, caso entenda necessário, o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da ***alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124,*** do citado diploma legal.

Guariba, 10 de setembro de 2025.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2025 - Objeto: Aquisição de reboque para transporte de rolo compactador liso vibratório de asfalto e solo, com as seguintes dimensões: largura a partir de 980mm, comprimento mínimo 2130mm, altura 2330mm (capota), suporte de carregamento mínimo de 1500 kg, devendo possuir rampa com acionamento manual, piso em chapa, ganchos laterais para amarração, engate para trator agrícola, e freio inercial (mecânico), de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do anexo. **Sessão Pública: 20 de outubro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 03 a 17 de outubro de 2025 (Pregão Eletrônico n° 111/2025).**

Guariba, 01 de outubro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2025"

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE AO SENHOR "JOÃO CARLOS RODES".

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2025, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ0 GUARIBENSE** ao senhor **JOÃO CARLOS RODES**, distinto empresário e proprietário da empresa **RGA-Metalúrgica**, em homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade guaribense, bem como por sua expressiva contribuição ao fortalecimento do desenvolvimento econômico, social e humano do Município de Guariba.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 16 de setembro de 2025.
Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....